



Rio Largo
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS -
NPCP
Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP
57.100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE

RIO LARGO – AL

Fls. 00

Ass. [assinatura]

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em curso de formação continuada de professores e demais servidores da rede de ensino de Rio Largo por meio de contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art.74, Inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DA NECESSIDADE

2.1.1 A contratação de uma empresa especializada para a oferta de formação continuada para professores e demais servidores da Rede Municipal de Ensino de Rio Largo é essencial para atender às demandas educacionais, visando à melhoria da qualidade do ensino e ao desenvolvimento profissional contínuo dos educadores. A formação contínua é um dos pilares para a atualização pedagógica dos profissionais, permitindo que se mantenham atualizados com novas metodologias, tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, e, assim, atendam melhor às necessidades dos alunos.

2.1.2. Esse processo de formação contínua encontra respaldo nas principais diretrizes e normativas educacionais, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Parecer CNE/CEB nº 11/2000, que destacam a importância da capacitação dos educadores como ferramenta estratégica para a melhoria da qualidade do ensino. A LDB (Lei nº 9.394/1996), em seu Art. 66, determina que a formação dos profissionais deve ser permanente e voltada para a melhoria das práticas pedagógicas, o que contribui para a superação das desigualdades educacionais e para a promoção de uma educação de qualidade para todos.

2.1.3. Em consonância com o PNE (Lei nº 13.005/2014), o Objetivo 15 preconiza que a formação contínua deve garantir a excelência dos profissionais da educação, com ênfase na inclusão e na equidade, alinhando-se às necessidades do sistema educacional. A BNCC, por sua vez, exige práticas pedagógicas que atendam à diversidade dos alunos e que promovam o desenvolvimento integral de cada estudante, o que também requer a formação constante dos educadores.



[assinatura]



Rio Largo
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS -
NPCP
Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP
57.100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE

RIO LARGO - AL

Fls. 501

Ass. [assinatura]

2.1.4. Neste contexto, a Rede Municipal de Ensino de Rio Largo já estabeleceu uma parceria com a empresa LEARNING SET LTDA em 2024, e diante dos resultados positivos obtidos até o momento, a continuidade dessa parceria em 2025 se justifica. A necessidade de dar sequência à formação contínua dos educadores é ainda mais urgente devido ao ano de IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), no qual a Rede busca alavancar seus índices educacionais. A formação continua sendo um dos principais instrumentos para otimizar as práticas pedagógicas e promover a melhoria no desempenho dos alunos, refletindo diretamente nos resultados avaliativos.

2.1.5. A empresa LEARNING SET LTDA oferece uma ampla gama de cursos nas áreas de tecnologias educacionais, metodologias ativas, educação inclusiva, gestão pedagógica e avaliação educacional, entre outras. Estes cursos são essenciais para capacitar os educadores da Rede Municipal de Ensino, ajudando-os a aplicar metodologias inovadoras e recursos tecnológicos de maneira eficaz, de modo a melhorar o processo de ensino-aprendizagem e, conseqüentemente, os resultados educacionais.

2.1.6. A continuidade da formação oferecida por essa empresa especializada é fundamental para garantir que os professores e servidores da educação possam enfrentar os desafios pedagógicos de maneira mais eficaz e contribua para a elevação dos índices educacionais, especialmente no contexto de preparação para o IDEB de 2025.

2.1.7. Diante das diretrizes estabelecidas pela legislação e das demandas específicas da Rede Municipal de Ensino de Rio Largo, a contratação da LEARNING SET LTDA se justifica pela sua expertise comprovada na oferta de cursos de alta qualidade, alinhados às necessidades da educação local e às exigências legais do país, garantindo assim o aprimoramento contínuo dos profissionais e a melhoria dos índices educacionais.

2.1.8. A proposta de formação continuada para os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Rio Largo abrange um total de 3.357 servidores, com 5.388 vagas de curso, uma vez que alguns servidores participarão de mais de uma formação. Essa distribuição de vagas foi elaborada com base nas necessidades formativas identificadas e no levantamento dos profissionais da educação da rede, conforme planilha anexa ao DFD.

2.1.9. A quantidade de vagas foi ajustada para garantir que todos os profissionais, independentemente da função ou cargo, recebam a capacitação necessária para promover a melhoria da qualidade do ensino e alavancar os índices educacionais. A organização das vagas e cursos será realizada de maneira estratégica para atender de forma eficaz as demandas da rede, garantindo uma formação contínua e de qualidade para todos os servidores contemplados.





Rio Largo
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS -
NPCP
Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP
57.100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE

RIO LARGO - AL

Fls. 502

Ass. [assinatura]

2.2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.2.1. Para celebração do contrato com a empresa especializada, necessário se faz a autuação de um processo licitatório, cuja fundamentação legal está ancorada no que preceitua o Art.74, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, transcrito, a seguir:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2.2.2. A Secretaria Municipal de Educação esteve à frente de toda a negociação junto à empresa, solicitando toda documentação necessária. Com fulcro no normativo vigente acima citado amparamos o presente documento com proposta de preço, bem como comprovantes de valor através de contratos anteriores, contrato social da empresa com todas as alterações ou consolidação, registrados no órgão competente, certidões de regularidade fiscal, trabalhista

2.2.4. Em relação ao valor das propostas, a praxe é que os processos de inexigibilidade de licitação sejam instruídos com documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos aos já comercializados pelo futuro contratado, os quais comprovem que o preço ofertado à administração é condizente com os preços anteriormente praticados. Nesse diapasão, foram anexados contratos e notas fiscais, os quais comprovam que há adequação do valor apresentado na proposta.

2.2.5. Com relação à comprovação da prestação dos serviços em outros municípios, acosta-se aos autos: notas fiscais, contratos anteriores e atestados, atestando que a empresa já possui uma atuação sólida, dentro do cenário local e regional.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Ação		Carga horária	Público Alvo	Quantidade de servidor	Valor por servidor	Valor total
1.	Jornada Pedagógica Catser 17663 (genérico)	12H	GESTORES	47	R\$ 790,00	R\$ 2.652.030,00
			COORDENADORES	96		
			PROF. 1º AO 5º	289		
			PROF. E. INFANTIL	247		
			PROF. AUXILIAR DE SALA	211		



PREFEITURA
RIO LARGO
Simplicidade e Trânsito



Rio Largo
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS -
NPCP
Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP
57.100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE

RIO LARGO – AL

Fis.

503

Ass.

[Assinatura]

			APOIO PEDAGOGICO	15	
			PROF. PROF. INTER. DE LIBRAS	13	
			PROF. S. AEE	3	
			PROF. SALA DE RECURSOS	39	
			PROF. MEDIADOR	449	
			ASSISTENTE SOCIAL	10	
			PSICOLOGO	12	
			MILITARES	5	
			PEDAGOGO	13	
			PROF. CIENCIAS	28	
			PROF. E. FÍSICA 1º AO 5º	52	
			PROF. E. FÍSICA 6º AO 9º	28	
			PROF. ARTES 1º AO 5º	26	
			PROF. ARTES 6º AO 9º	16	
			PROF. GEOGRAFIA	31	
			PROF. HISTÓRIA	28	
			PROF. INGLES	35	
			PROF. MATEMATICA	59	
			PROF. PORTUGUES	45	
			PROF. E. RELIGIOSO	15	
			RECREADOR EJA	2	
			PROF. EJA	28	
			A.DE SALA DE LEITURA	2	
			A. DE BIBLIOTECA	7	
			SECRETARIO	14	
			A. ADMINISTRATIVO	164	
			A. DISCIPLINA	107	
			A. NUTRIÇÃO	181	





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - NPCP
 Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
 Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP
 57.100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO LARGO - AL

Fls. 504

Ass. [assinatura]

2.	Trilhas Formativas Catser 17663 (genérico)	06 Módulos	A. S. GERAIS	246	R\$ 2.450,00	R\$ 3.170.300,00
			VIGIAS	194		
			MOTORISTAS	200		
			MONITORES	400		
			TOTAL	3357		
			GESTORES	47		
			COORDENADORES	96		
			PROF. 1º AO 5º	289		
			PROF. E. INFANTIL	247		
			APOIO PEDAGOGICO	15		
			MILITARES	5		
			PEDAGOGO	13		
			PROF. CIENCIAS	28		
			PROF. E. FÍSICA 1º AO 5º	52		
			PROF. E. FÍSICA 6º AO 9º	28		
			PROF. ARTES 1º AO 5º	26		
			PROF. ARTES 6º AO 9º	16		
			PROF. GEOGRAFIA	31		
			PROF. HISTÓRIA	28		
			PROF. INGLES	35		
			PROF. MATEMATICA	59		
			PROF. PORTUGUES	45		
			PROF. E. RELIGIOSO	15		
			RECREADOR EJA	2		
			PROF. EJA	28		
			A. DE SALA DE LEITURA	2		
			A. DE BIBLIOTECA	7		



[assinatura]



Rio Largo
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS -
NPCP
Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP
57.100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE

RIO LARGO – AL

Fls. 505

Ass. [assinatura]

			SECRETARIO	14		
			A. ADMINISTRATIVO	164		
			TOTAL	1294		
3.	ABA Catser 17663 (genérico)	08 Módulos	PROF. PROF. INTER. DE LIBRAS	13	R\$ 3.920,00	R\$ 301.840,00
			PROF. S. AEE	3		
			PROF. SALA DE RECURSOS	39		
			ASSISTENTE SOCIAL	10		
			PSICOLOGO	12		
			TOTAL	77		
4.	Gestão da aprendizagem Catser 17663 (genérico)	12 meses	2º ano Ensino Fundamental: Anos iniciais	1447	R\$ 490,00	R\$ 2.131.500,00
			5º ano Ensino Fundamental: Anos iniciais	1426		
			9º ano Ensino Fundamental: Anos finais	1477		
			TOTAL	4350		

O valor da presente proposta perfaz um total de **R\$ 8.255.670,00 (Oito milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscientos e setenta reais)**

3.1. O valor global da contratação é de **R\$ 8.255.670,00 (Oito milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscientos e setenta reais)**

3.2. Não serão necessárias quaisquer amostras de material, considerando que os serviços e materiais já foram apresentados e a adequação pedagógica foi aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.

3.4. O serviço deverá ser iniciado em até 30 (trinta) dias úteis após o envio da ordem de serviço e empenho.



PREFEITURA
RIO LARGO
Simplicidade e Trabalho





Rio Largo
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS -
NPCP
Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP
57.100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO LARGO - AL

Fis. 506

Ass. [Assinatura]

3.5. As despesas com logística, acompanhamento, deslocamento, material didático, insumos, equipamentos, materiais para aulas práticas e demais encargos serão de responsabilidade da empresa contratada.

3.6. Todas as aulas serão ministradas na modalidade presencial, o local da prestação dos serviços será analisado junto a empresa contratada, dada a magnitude do evento.

3.7. A empresa deverá emitir certificado para os participantes em até 15 (quinze) dias após a finalização da formação, para os participantes que tiverem registrado o mínimo de 75% de frequência;

3.8. Caso os serviços sejam fornecidos em desconformidade com o estabelecido, a empresa tem 72h para substituí-los.

3.9. Descrição dos serviços:

TEMA: 01 – JORNADA PEDAGÓGICA

Em conformidade com a proposta da empresa a **Jornada Pedagógica** é uma programação estruturada em parceria com a Secretaria de Educação, que visa proporcionar aos educadores da Rede Municipal de Ensino de Rio Largo uma experiência enriquecedora e transformadora. Composta por uma série de palestras e minicursos ministrados por especialistas renomados no campo educacional, a jornada também inclui apresentações culturais, como música, teatro e outras expressões artísticas, que têm como objetivo não apenas ampliar o repertório dos participantes, mas também deixar uma marca duradoura e promover momentos de reflexão e inspiração.

Além disso, a jornada é pensada para envolver os participantes de maneira ativa e dinâmica. Através de atividades interativas, workshops, realidade virtual e jogos personalizados, buscamos transformar os educadores em protagonistas da experiência, incentivando a troca de saberes e o aprendizado colaborativo. Esses momentos estimulam o engajamento, quebram a monotonia e fortalecem os laços entre os participantes, criando um ambiente propício para o networking de forma natural e espontânea.

A estratégia da jornada se fundamenta na integração de diferentes elementos, como o conhecimento científico e a produção de novos saberes, a personalização do conteúdo, o uso de tecnologias inovadoras e a criação de experiências imersivas. O foco é proporcionar aos educadores não apenas o aprendizado teórico, mas uma vivência que envolva seus sentidos, estimule sua criatividade e os capacite a aplicar as práticas adquiridas em sala de aula. O objetivo final é contribuir diretamente para a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem dos estudantes, alavancando os índices educacionais e fortalecendo a formação contínua dos servidores da Rede.

Público Alvo



[Assinatura]



Rio Largo
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS -
NPCP
Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP
57.100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE

RIO LARGO – AL

Fis. 507

Ass. [assinatura]

Nesta oferta, participarão todos os servidores da rede pública de ensino do município de Rio Largo/AL. **Totalizando 3357 profissionais, conforme proposta anexada a este DFD.**

Carga Horária

Em comum acordo entre empresa e equipe da SEMED, acontecerá 01 (uma) jornada pedagógica no início no ano de 2025.

A jornada pedagógica ocorrerá em 02 (dois) encontros, com palestras e oficinas, totalizando 12 (doze) horas.

Facilitadores

Os palestrantes serão definidos em comum acordo com a equipe da SEMED, considerando o perfil e as necessidades da rede de ensino do município de Rio Largo/AL. Serão disponibilizados 01 convites para palestrantes máster e 02 convites para palestrantes nacionais.

TEMA: 02 – TRILHAS FORMATIVAS

As **Trilhas Formativas** têm como objetivo capacitar os professores da rede pública de ensino, promovendo o uso eficaz de recursos de aprendizagem inovadores. O curso de aprimoramento visa desenvolver competências relacionadas ao uso de tecnologias educacionais, materiais didáticos interativos e estratégias pedagógicas baseadas em jogos e outras metodologias ativas.

Durante o curso, os educadores serão capacitados para integrar plataformas digitais, aplicativos educacionais, vídeos interativos e ambientes virtuais em suas aulas, incentivando a participação ativa dos alunos e a aprendizagem colaborativa. Também será realizado um mapeamento dos recursos já existentes na rede municipal, como materiais, equipamentos e tecnologias educacionais, a fim de otimizar seu uso.

O curso abordará ainda estratégias pedagógicas como a aprendizagem baseada em projetos, gamificação e sala de aula invertida, permitindo que os professores diversifiquem suas práticas. Será dado enfoque à inclusão digital e à equidade no acesso aos recursos, garantindo que todos os alunos se beneficiem igualmente das oportunidades de aprendizado.

O objetivo final é capacitar os educadores para um ensino de qualidade, criando um ambiente propício ao desenvolvimento de habilidades e ao sucesso acadêmico dos estudantes.



[assinatura]



Rio Largo
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS -
NPCP
Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP
57.100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE

RIO LARGO - AL

Fls. 508

Ass. [assinatura]

As **Trilhas Formativas** serão definidas também considerando as necessidades formativas específicas da Rede Municipal de Ensino de Rio Largo, garantindo que as ações de capacitação estejam alinhadas às demandas e contextos da educação local

Público Alvo

Esta formação será para os gestores escolares, coordenadores pedagógicos, professores de educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal de ensino de Rio Largo/AL, além dos professores da modalidade EJA e profissionais da sala de leitura, biblioteca e secretaria da escola. **Totalizando 1294 profissionais, conforme proposta anexada a este DFD.**

Conteúdo Programático

- ❖ Introdução ao aprimoramento dos recursos de aprendizagem: definição, importância e benefícios.
- ❖ Otimização do manejo dos recursos de aprendizagem já existentes na rede municipal de ensino;
- ❖ Tecnologias educacionais: explorando diferentes ferramentas, desde recursos artesanais a materialidades digitais.
- ❖ Materiais didáticos interativos: criação e utilização de recursos como apresentações multimídia, infográficos e jogos educacionais.
- ❖ Estratégias de ensino baseadas em jogos: como utilizar jogos para promover a aprendizagem engajante e motivadora.
- ❖ Aprendizagem adaptativa: compreensão e aplicação de recursos que se ajustam às necessidades individuais dos alunos.
- ❖ Avaliação formativa e feedback: utilização de recursos digitais para monitorar o progresso dos alunos e fornecer feedback personalizado.
- ❖ Aprendizagem baseada em projetos: abordagem que promove a investigação, o trabalho em equipe e a aplicação prática do conhecimento.
- ❖ Gamificação na educação: integração de elementos de jogos no ambiente de aprendizagem para motivar os alunos e estimular a participação.
- ❖ Inclusão e equidade: estratégias para garantir o acesso igualitário aos recursos de aprendizagem.

Carga Horária

O curso terá 06 (seis) módulos, cada módulo tem a carga horária de 04 (quatro) horas presenciais em modelo de oficinas e 06 (seis) horas de atividades no portal do aluno, somando leituras e videoaulas.

Facilitadores (verificar currículo na proposta anexada)



[assinatura]



Rio Largo
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS -
NPCP
Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP
57.100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE

RIO LARGO – AL

Fis. 509

Ass. B

- ❖ Janaíla dos Santos Silva
- ❖ José Ricardo Lopes Ferreira
- ❖ Rozilene Belo Barros dos Santos
- ❖ Claricy Alves Silva

TEMA: 03 - CURSO BÁSICO DE APLICADOR EM ANÁLISE APLICADA DO COMPORTAMENTO (ABA) COM SUPERVISÃO

A **Análise Aplicada do Comportamento (ABA)** é uma abordagem científica que visa compreender e modificar o comportamento humano utilizando princípios da aprendizagem. Amplamente utilizada em contextos educacionais e terapêuticos, especialmente no tratamento de indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a ABA foca na modificação de comportamentos disfuncionais e no desenvolvimento de habilidades adaptativas.

A metodologia da ABA se baseia em uma análise objetiva e sistemática, utilizando estratégias como reforçamento positivo, modelagem, ensino em pequenos passos e análise funcional do comportamento. A análise funcional permite entender os fatores que mantêm comportamentos problemáticos e desenvolver intervenções mais eficazes.

Além do TEA, a ABA é aplicada em áreas como educação inclusiva, controle de comportamentos agressivos, treinamento de habilidades sociais e promoção de comportamentos adaptativos.

O **Curso Básico de Aplicador em ABA** com supervisão tem como objetivo capacitar os profissionais com o conhecimento teórico e prático necessário para lidar com as variáveis do contexto escolar, criando um ambiente de aprendizagem favorável e respeitando a singularidade de cada indivíduo.

Público Alvo

Esta formação será ofertada para os servidores da rede municipal de ensino Rio Largo/AL, responsáveis em garantir as condições de acesso, participação e aprendizagem dos alunos matriculados no ensino regular, com deficiências e/ou necessidades específicas que precisam de atendimento especializado. **Totalizando 77 profissionais, conforme proposta anexada a este DFD.**

Conteúdo Programático

- ❖ Princípios Básicos da Análise do Comportamento;
- ❖ Tipos de Condicionamento;
- ❖ Reforço positivo e Análise de Contingências;



PREFEITURA
RIO LARGO
Simplicidade e Trabalho



Rio Largo
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - NPCP
Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP
57.100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE

RIO LARGO – AL

Fls. 510

Ass. [assinatura]

- ❖ Como Motivar? (Operações estabelecedoras);
- ❖ Comportamento Verbal;
- ❖ Desenvolvimento de Habilidades Básicas;
- ❖ Manejo de Comportamento Problema em Sala de Aula.

Carga Horaria

O curso terá 08 (oito) módulos, cada módulo tem a carga horária de 04 (quatro) horas presenciais em modelo de oficinas e 06 (seis) horas de atividades no portal do aluno, somando leituras e videoaulas, além disso, teremos um total de 10 (dez) horas de prática supervisionada prática supervisionada.

Facilitadores (verificar currículo na proposta anexada)

- ❖ Henrique Jonathan Nascimento de Araújo
- ❖ Luiz Wilson Machado da Costa e Silva Neto
- ❖ Rafael Ernesto Arruda Santos
- ❖ Isvânia Alves dos Santos
- ❖ André Barbosa Bezerra
- ❖ Katiúscia Viana da Silva

TEMA: 04 – GESTÃO DA APRENDIZAGEM

A gestão de aprendizagem é um aspecto essencial para o bom funcionamento de uma rede municipal de ensino. Trata-se de um conjunto de práticas e estratégias que visam promover o desenvolvimento educacional dos estudantes, garantindo que eles atinjam os melhores resultados possíveis. Uma gestão eficaz de aprendizagem envolve diversos elementos-chave. Em primeiro lugar, é necessário estabelecer metas claras e realistas para o aprendizado dos estudantes, levando em consideração suas necessidades e potenciais. Isso permite direcionar os esforços da rede e dos gestores escolares para os pontos que demandam maior atenção e investimento.

A gestão de aprendizagem também requer um acompanhamento constante dos resultados educacionais. Isso pode ser feito por meio da implementação de avaliações formativas e somativas, que permitem identificar o progresso dos estudantes e tomar decisões pedagógicas embasadas em dados concretos. Além disso, é importante oferecer suporte aos professores, por meio de formação continuada e recursos adequados, para que possam aprimorar suas práticas e atender às necessidades individuais de cada aluno.

Público-alvo



[assinatura]



Rio Largo
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS -
NPCP
Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP
57.100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE

RIO LARGO – AL

Fis. 511

Ass. [assinatura]

Esse modelo de Gestão de Aprendizagem contempla um diagnóstico contínuo e abarca um total de 4350 (Quatro Mil Trezentos e Cinquenta) alunos, cujo total contempla o ensino fundamental I e II, distribuídas em níveis.

4.4.5 Conteúdo Programático

- ❖ Diagnóstico e monitoramento do fluxo escolar e dos resultados de aprendizagem, tendo como parâmetro a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as Matrizes de Referência do Saeb;
- ❖ Identificação de escolas com alto percentual de evasão, identificando dificuldades administrativas ou regionalismo de evasão;
- ❖ Correlacionar complexidade administrativa com o fluxo escolar e a aprendizagem;
- ❖ Avaliação biopsicossocial das escolas com pior fluxo escolar e propostas de intervenções motivacionais e reestruturação do trabalho administrativo e docente;
- ❖ Interpretação/leitura dos relatórios, identificando progressos e dificuldades (geral e individualizado);
- ❖ Relacionar os resultados diagnósticos com estratégias e determinação de trilhas de aprendizagem envolvendo os descritores com piores índices;
- ❖ Estratégias de gestão pública para o avanço na qualidade da educação;
- ❖ Elaboração de itens de testes e provas de acordo com a matriz de referência.

4.4.6 Carga Horária

Será de 1.600 (mil e seiscentas) horas voltadas à efetivação da gestão democrática, essa carga horária será ofertada ao todo por uma equipe composta de (05) cinco profissionais. A horas serão distribuídas no decorrer de 10 Meses.

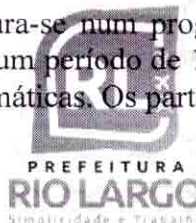
4.4.7 Facilitadores

- ❖ Claricy Alves Silva
- ❖ André Fernando de Oliveira Fermoseli

QUANTO A METODOLOGIA

A Learning Set formatou essa proposta de maneira personalizada, de acordo com as áreas de interesse do município de Rio Largo/AL.

Neste sentido, tal proposta configura-se num programa de formação continuada cujo objeto em questão será executado num período de 12 (doze) meses, através de cursos de formação no formato de oficinas temáticas. Os participantes receberão kits e apostilas.



[assinatura]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS -
NPCP

Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP
57.100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO LARGO – AL

Fls. 512

Ass. [assinatura]

Essa proposta abarca um total de 5.388 (cinco mil, trezentos e oitenta e oito) vagas, distribuídas em 02 (dois) cursos e 01 (uma) jornada pedagógica ao decorrer de doze meses. Os cursos terão variação de duração entre 12 horas até 80 horas.

A emissão do certificado digital será realizada em até 15 dias após a finalização da formação, para os participantes que tiverem registrado o mínimo de 75% de frequência. Os participantes receberão as orientações através do e-mail cadastrado na inscrição. Instituição certificadora: **Learning Set**.

QUANTO AO CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO PREVISTA

MESES	ATIVIDADES
Janeiro de 2025	Jornada Pedagógica
Fevereiro de 2025	Curso Básico de Aplicador em Análise Aplicada do Comportamento (ABA) com supervisão; Trilhas Formativas
Março de 2025	Curso Básico de Aplicador em Análise Aplicada do Comportamento (ABA) com supervisão; Trilhas Formativas
Abril de 2025	Curso Básico de Aplicador em Análise Aplicada do Comportamento (ABA) com supervisão; Trilhas Formativas
Mai de 2025	Curso Básico de Aplicador em Análise Aplicada do Comportamento (ABA) com supervisão; Trilhas Formativas
Junho de 2025	Curso Básico de Aplicador em Análise Aplicada do Comportamento (ABA) com supervisão; Trilhas Formativas
Julho de 2025	Curso Básico de Aplicador em Análise Aplicada do Comportamento (ABA) com supervisão; Trilhas Formativas
Agosto de 2025	Curso Básico de Aplicador em Análise Aplicada do Comportamento (ABA) com supervisão; Trilhas Formativas
Setembro de 2025	Curso Básico de Aplicador em Análise Aplicada do Comportamento (ABA) com supervisão; Trilhas Formativas
Outubro de 2025	Sem atividades previstas
Novembro de 2025	Sem atividades previstas
Dezembro de 2025	Sem atividades previstas

QUANTO À COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA





Rio Largo
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS -
NPCP
Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP
57.100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE

RIO LARGO - AL

Fls.

513

Ass.

Cada participante vai receber na primeira atividade destinada para seu público:

01 – Kit de boas-vindas: que será escolhido pela secretária de educação dentro das opções no catálogo da empresa.;

Durante a oferta os participantes:

- Serão cadastrados no sistema da empresa, o que vai gerar o acesso ao portal do aluno. O portal do aluno vai constar todas informações do participante, assim como os certificados após a finalização da oferta, o portal do aluno será alimentado com os materiais dos cursos, assim como as vídeo aulas no decorrer das ofertas;
- Receberão material de apoio para as aulas presenciais;
- Suporte tecnológico nos encontros;
- 01 – Buffet para cada modulo, o tipo de buffet será escolhido pela secretária de educação, se mesa posta ou kits de alimentações.

OBS. A secretária de educação não tem nenhum ônus em relação a nossos facilitadores, todo tipo de remuneração, alimentação, transporte e material de apoio que a ele se destina, é de responsabilidade da empresa.

No caso da Jornada Pedagógica, a empresa ficará responsável:

- Pelos palestrantes definidos pela secretária de educação seguindo os moldes da oferta, sua hospedagem, traslado local, aéreo em casos determinados e alimentação;
- Os facilitadores para o dia das oficinas;
- 03– Buffet por participante, sendo um almoço ou jantar e dois coffee breaks;
- 01 – Kit de boas-vindas: que será escolhido pela secretária de educação dentro das opções no catálogo da empresa;
- Sistema de credenciamento por QR code;
- Equipe de limpeza antes, durante e após o evento;
- Equipe de cerimonial;
- Cerimonialista;
- Palco (1 dia);
- Equipamento de som (1 dia);
- Mesas e cadeiras (1 dia);
- Ornamentação;
- Atividades de entretenimento;

OBS. Os serviços a seguir ficam sob verificação de execução a partir de diálogo entre as partes envolvidas se necessário aplicabilidade.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS -
NPCP
Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP
57.100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE

RIO LARGO – AL

Fls.

514

Ass.

- Estrutura de coberta (consultar, se necessário montar galpão, será preciso aditivar o valor);
- Coquetel sem álcool para o dia da abertura;
- E outras propostas que a secretaria municipal de educação queira adicionar.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A contratação sob comento será custeada com recursos do erário público municipal.
- 4.2. A disponibilidade financeira será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e a dotação orçamentária pela Secretaria de Planejamento, orçamento e Captação de Recursos, sendo feito o bloqueio, se possível, após conhecimento do Exmo. Sr. Prefeito.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou sítios eletrônicos oficiais.
- 5.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.3. O atraso no pagamento pela administração por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.
- 5.4. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.5. Os pagamentos serão em forma de desembolso sendo realizado de acordo com o número de alunos que se encontram matriculados tendo como referência o último dia do mês em curso

6. DO CONTRATO

- 6.1. A contratada deverá assinar o contrato em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 6.2. No caso de a contratada não assinar o contrato no prazo supracitado, contado a partir da data da notificação, ao Município caberá à faculdade de prorrogar o prazo supracitado.
- 6.3. O contrato deverá ter a vigência dimensionada de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, prorrogável, consoante conveniência das partes, através de termo Aditivo, fundamentado no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e valor irrevogável pelo período de vigência do contrato.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS -
NPCP
Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP
57.100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE

RIO LARGO - AL

Fis. 515

Ass. [assinatura]

6.4. Conforme art. 95, O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: I - dispensa de licitação em razão de valor e II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

7. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.1.2 A contratação poderá ser alterada, com as devidas justificativas, observando os art. 124 a 136, da Lei nº 14.133/2021, no que couber, conforme objeto da contratação.

7.1.3 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

7.1.4 A contratante exercerá adequadamente a fiscalização e o acompanhamento efetivo e permanente da execução da contratação, designando, em conformidade com o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, 01 (um) ou mais fiscais da contratação, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, observando-se, ainda, as regras dos § 1º, 2º, 3º e 4º do referido artigo.

7.1.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto da contratação, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.2 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.2.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento do objeto da contratação, inclusive, permitir o livre acesso dos profissionais da contratada às dependências dos prédios para a entrega do objeto contratado, respeitadas as normas de segurança estabelecidas pelo contratante e aquelas contidas nesta contratação e em diplomas legais específicos;

b) fornecer as orientações, dados e informações técnicas de sua responsabilidade, necessárias ao cumprimento do objeto da contratação e prestar quaisquer esclarecimentos adicionais relevantes ao cumprimento adequado da contratação;

c) atestar as faturas/notas fiscais emitidas pela contratada, desde que emitidas em conformidade com as condições estabelecidas nesta contratação;

d) efetuar o pagamento à contratada na forma e no prazo estabelecidos na contratação, após cumpridas todas as formalidades legais;





Rio Largo
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS -
NPCP
Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP
57.100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE

RIO LARGO - AL

Fls. 516

Ass. [assinatura]

e) manifestar-se, formalmente, em todos os atos relativos à execução da contratação, em especial, aplicação de sanções e alterações, notificando a contratada, por escrito, quando verificada qualquer irregularidade nos produtos entregues.

7.2.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada durante a vigência do presente ajuste deverá:

- a) Executar o objeto do Contrato em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, de imediato conforme determinação da referida Ordem de Serviços a ser emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- b) Manter-se durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;
- d) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, deverão ser notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes para o aceite pela Secretaria Municipal de Educação, do contrário, serão considerados como inadimplemento contratual;
- e) Custear despesas com hospedagem e alimentação de bem como, impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam necessárias para a fiel execução do presente contrato.
- f) manter os seus funcionários devidamente identificados quando em cumprimento do objeto deste Termo de Referência nas dependências do contratante;
- g) responder pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- h) solicitar em tempo hábil todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais;
- i) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto dessa contratação, sem prévia e expressa anuência da contratante;
- j) não caucionar ou utilizar a contratação para qualquer operação financeira, sob pena de rescisão contratual;
- k) manter durante a execução da contratação todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram a sua contratação;
- l) com fulcro no art. 5º e parágrafos, da Lei nº 11.419/2006, **manter atualizado e informar à contratante endereço de e-mail eletrônico**, por meio do qual poderão ser realizadas as comunicações, intimações e notificações, devendo estar a CONTRATADA





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS -
NPCP
Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP
57.100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO LARGO – AL

Fls. 517

Ass. [assinatura]

ciente dos prazos constantes na referida lei, bem como, estar ciente de que se sujeitará a remessa das respectivas manifestações por via eletrônica.

7.3 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.3.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

7.3.2 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos dever de sigilo.

7.3.3 A CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

7.3.4 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido nesta contratação e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com a CONTRATADA serão feitos pelo servidor Gustavo Gomes da Silva, matrícula 87359, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto do serviço contratado, o qual anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10. DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. O Município se reserva ao direito de rescindir o contrato pelos motivos elencados nos artigos 137 e 138, e das formas previstas no artigo 139 da Lei nº 14.133/2021,



PREFEITURA
RIO LARGO
Simplicidade e Trabalho



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS -
NPCP
Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP
57.100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE

RIO LARGO – AL

Fls.

518

Ass.

independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA quando ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução do fornecimento, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. A CONTRATADA ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial do fornecimento:

I - Advertência;

II- Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMRL indicadas no presente termo de referência, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

11.3. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMRL rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

11.4. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021.

11.5. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMRL de face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.6. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL





Rio Largo
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS -
NPCP
Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP
57.100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE

RIO LARGO – AL

Fls.

519

Ass.

12.1. Este TR foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo.

Rio Largo, 15 de Janeiro de 2025.

Rithie Kennedy Ferreira Soares
Núcleo de Planejamento de Contratações Públicas – NPCP

APROVADO:

DATA 15/03/2025

Javan Sami Araújo dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria 011/2025

